

DECRETO Nº. 202, DE 09 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a cessão do servidor efetivo para Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua -IPMA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VIII, da Lei nº. 942, de 4 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 27 e inciso I, parágrafo único do art. 167, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005 c/c Decreto nº 145, de 14 de abril de 2021, art.4 § 2º;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº. 2021/03/2694 – GP;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 077/2021-AJUR.SEMAD.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cedido ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua -IPMA, o servidor efetivo, ocupante do cargo de Técnico Municipal JOÃO VICTOR REIS ALVES, matrícula nº. 35775-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no período de 1º de janeiro de 2021 até 28 de fevereiro de 2022, com ônus integral para o órgão cessionário.

Art. 2º - Ficará suspenso o estágio probatório, no período que perdurar a referida cessão, conforme disposto no art. 27, inciso II, da Lei 2.177/05.

Art. 3º - Caberá ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua –IPMA, fazer o ressarcimento à Secretaria Municipal de Administração, concernente a remuneração do servidor, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de maio de 2021.

Art. 4º - Está Cessão terá um prazo de 02 (dois) anos.

Art. 5º - Este Decreto retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA (PA), 09 de junho de 2021.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua